

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
QUARTEL GENERAL DO COMANDO COSTEIRO

NORMAS PARA O SERVIÇO DE POLICIAMENTO SIGILOSO DO DESFILE
DE 07 DE SETEMBRO DE 1980

I - FINALIDADE

Regular as medidas de segurança sigilosa a serem adotadas por ocasião do Desfile Militar do Dia Sete de Setembro de 1980.

II - MISSÃO

Proporcionar segurança às autoridades presentes e tropas participantes.

Impedir qualquer tentativa de perturbação da ordem, prendendo autores e suspeitos.

Dispensar particular atenção à vigilância sobre possível lançamento de panfletos, por viaturas, grupo-indivíduos ou do alto de edifícios, devendo ser procedida, logo na chegada ao Setor, uma verificação visual da área, inclusive em pessoas isoladas conduzindo pasta ou embrulhos.

III - EXECUÇÃO

Área compreendendo Av Euclides da Cunha, trecho entre o Largo da Graça e Campo da Graça.

IV - PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- O dispositivo de segurança velada, deverá estar pronto às 07:00 hs.

- O pessoal empregado estará trajando civilmente e portará na gola ou lapela um ALFINETE marcador DE COR AZUL.

- NÃO HAVERÁ CONDUÇÃO para os participantes.

V - ARMAMENTO E MUNIÇÃO

Os Chefes de Setores e Sargentos deverão portar, discretamente, arma individual, que só será empregada no caso de extrema necessidade.

VI - OBSERVAÇÕES FINAIS

- Ficará à disposição da área policiada, um automóvel da 2ª Seção.

- O automóvel da 2ª Seção será dirigido por Agente da mesma e ficará estacionado nas imediações do Largo da Graça.

- O uso da viatura só será feito, estritamente, em caso de necessidade do serviço.

- Uma vez observado o lançamento de panfletos ou qualquer outro tipo de manifestação, proceder-se-á à localização das janelas, anotação de placas, marca e cor de veículos, com prisão, se possível, de seus ocupantes.

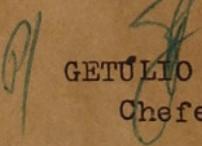
- No caso de qualquer apreensão ou prisão, deverá o implicado ser conduzido a uma viatura policial mais próxima do setor, com o conhecimento, antecipado, do Chefe do Setor.

- A distribuição do pessoal a ser empregado nos diversos setores, ficará a cargo do Chefe do Setor.

- A área a ser coberta pelo esquema de segurança afeto ao COMANDO DO COSTEIRO, está estabelecida no CROQUIS ANEXO a esta RS.

- Os casos omissos deverão ser levados aos Agentes, na viatura da 2ª Seção que por sua vez encaminharão, se necessário, ao Oficial Coordenador da Segurança.

Salvador, 05 de setembro de 1980


GETÚLIO BARROS - Maj Av
Chefe da 2ª Seção

OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER DEVOLVIDO A 2ª SEÇÃO APÓS O CUMPRIMENTO DA MISSÃO.

REUNIÃO DO PESSOAL - EDIFÍCIO BABÁ JALÉ, nº 4 - (GRUPO 1)
BANCO BRADESCO (GRUPO 2)
BANCO ECONÔMICO (GRUPO 3)

(Continuação das Normas para o Serviço de Policiamento Sigiloso do Desfile de 07 de Setembro de 1982).

2 - No Largo da Vitória estará uma viatura do DOI (Fusca) para apoio e recolhimento de eventuais elementos presos.

3 - Haverá 03 (três) Fuscas e 01 (um) Opara, do ex-GEP, com triângulo no vidro trazeiro, empregados ostensivamente.

4 - Os PY (Radioamadores) do esquema de Comunicação estarão usando alfinete na gola e cartolina amarela redonda na lateral esquerda do vidro trazeiro do veículo.

5 - A distribuição do pessoal a ser empregado nos diversos setores, ficará a cargo do Chefe de cada Setor.

OBSERVAÇÕES:

1 - Estará sujeito à sanção disciplinar qualquer dos integrantes que faltar à Segurança, sem motivo justificável.

2 - Os casos omissos deverão ser levados aos Chefes de cada Setor.

3 - Os exemplares da presente Norma, distribuídos aos Chefes de cada Setor deverão ser devolvidos à SI após o cumprimento da missão.

Salvador, de setembro de 1982

GILDÁSIO RABELO MENEZES - Insp. Adm.
Chefe da SI-BM

Relato da(s) ocorrência(s), se houver:

Chefe do Setor